



## **LEI N° 221/2022**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Agropecuária Nova Semente".

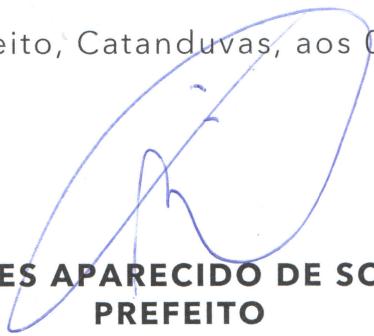
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, APROVOU e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte **LEI**:

**Art. 1°** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SEMENTE", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ N° 41.913.704/0001-32, localizada no Assentamento Nova Semente, Linha Ervalzinho, Zona Rural do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 08 de março de 2022.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**